

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
005/2018.**

A **Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº. 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade nº MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, nº 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320 e o Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade nº M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, nº 1.005, CEP nº. 38061-050, abaixo assinados e identificados, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **Fato Assessoria Contábil - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.686.783/0001-50, com sede na cidade de Uberaba/MG., na Av. Gabriela Castro Cunha, nº 117, neste ato representada por Adenilson Antonio Furtado, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 696.886.136-49 e portador da CRC nº MG 63.938, domiciliado em Uberaba/MG e residente na Avenida das Palmeiras nº 194 – Vila Olímpica, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, prorrogar e reajustar, conforme Cláusulas Segunda e Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2018, firmado em 18 de junho de 2018, conclusivo do processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2018**, através do presente ADITIVO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar do efetivo vencimento do contrato primitivo e o reajuste de 4,78%



(quatro vírgula setenta e oito por cento), passando de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para **R\$ 10.059,05** (dez mil, cinquenta e nove reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 – Recursos: Próprios.

2.2 – Conta contábil: 3.2.1.1.05.0013 – Auditoria e Contabilidade.

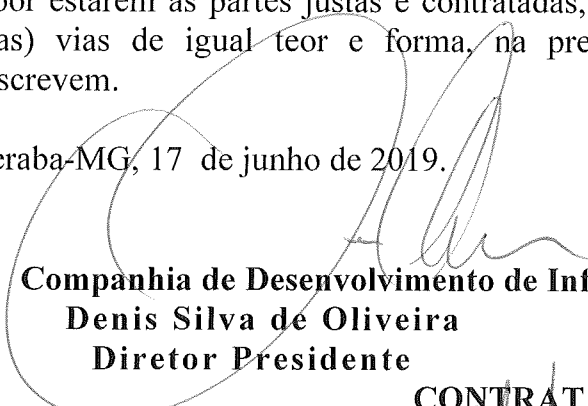
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018**, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2 Este aditivo é celebrado com amparo legal nas Lei Federal nºs 8.666/93, e Cláusulas Segunda e Nona do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018**.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.


Uberaba-MG, 17 de junho de 2019.

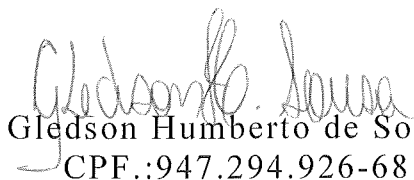

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Denis Silva de Oliveira **Evaldo José Espíndula**
Diretor Presidente **Diretor Executivo**

CONTRATANTE


Fato Assessoria Contábil - EIRELI
Adenilson Antônio Furtado
CONTRATADA

Testemunhas:


Márcia Araújo Borges
CPF.: 446.742.106-82


Gledson Humberto de Sousa
CPF.: 947.294.926-68